

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO: ANÁLISE DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

PARECERISTAS: Prof. Dr. Raphael Moreira Martins (raphaell_martins@hotmail.com); Prof^ª. Me. Aline Lima Torres (alinamic@gmail.com); Professor Me. Braulio Nogueira de Oliveira (brauliono08@hotmail.com); Prof. Me. José Ribamar Ferreira Júnior (profjunioedf@gmail.com); Prof. Esp. Antônio Jansen Fernandes da Silva (jansentimao@hotmail.com); Prof^ª. Esp. Rosilene Vila Nova Cavalcante (leninha_garcia@yahoo.com.br); Prof. Ronny Barroso Peixoto (ronnynac@yahoo.com.br);

A segunda versão Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Médio lançada no mês de abril de 2018 apontou novamente para a dificuldade da Educação Brasileira e principalmente do Ministério da Educação (MEC) em respeitar e acolher a própria produção do conhecimento acerca da Educação Básica e particularmente sobre a etapa do Ensino Médio que se produz e divulga em todo o território nacional.

Esse movimento de investir em pesquisa no campo da Educação e posteriormente negá-la como proposição para o Sistema Nacional de Educação, vem gerando um potencial retrocesso em algumas décadas na promoção de um ensino de qualidade social e contextualizado com as demandas da juventude, se tratando do Ensino Médio.

A opção de elaborar um parecer expressando a posição de um grupo de professores-pesquisadores¹ de Educação Física acerca da BNCC para o Ensino Médio e particularmente para área de Educação Física, se justifica pela necessidade de escuta e apropriação dos anseios e aflições que parte dos trabalhadores em educação sentem, ao não serem contemplados na Lei nº 13.415/2017 denominada como “Novo Ensino Médio”, evidenciado uma falta de diálogo e inexistência da participação popular.

Iniciamos a nossa análise acerca da BNCC para o Ensino Médio levantando essa conjuntura que entendemos fazer parte de uma lógica externa² as questões afetas a organização curricular, mas compreende-se sua real interface no direcionamento adotado pelo documento.

¹ Participam do parecer professores vinculados a rede federal, estadual, municipal e privada de ensino.

² Consideramos como lógica externa ao currículo, os elementos que são de origem macroestrutural, mas que dialogam com o currículo no ato. Por exemplo, a política-partidária que está inserida no Ministério da Educação. O avanço do movimento da “Escola Sem Partido”. O grande interesse de mercantilizar tudo que envolve a Educação Básica no Brasil.

Justamente no momento que se observa um certo sentimento de “letargia” da população brasileira em relação as fortes mudanças que tratam do Ensino Médio. Essa situação foi agravada pelo fato de tais transformações ocorrerem em um período conflituoso da política nacional, no caso, o impedimento da presidente Dilma Rousseff (PT) em continuar exercendo seu legítimo mandato e logo que o presidente Michel Temer (MDB) assume, uma de suas primeiras ações foi a aprovação da Medida Provisória 746/2016 que tinha como escopo a reforma do Ensino Médio. No período ocorreram várias manifestações contrárias, mas a proposta foi aprovada mesmo assim, na Lei nº 13.415/2017.

No Art. 35 da referida lei, foi explicitado que a Base Nacional Comum Curricular deveria definir direitos e objetivos de aprendizagens para o Ensino Médio. Com um espaço temporal de mais de um ano, entre a Lei e a BNCC, pouco foi produzido e refletido acerca do que poderia ser o futuro do Ensino Médio na Educação Brasileira. Entretanto, os trabalhos que se colocaram a pensar sobre essa reforma do Ensino Médio, já apontavam cenários “tenebrosos” para a Educação Física. Um dos exemplos mais emblemáticos foi a edição 26 de número 48 da revista *Motrivivência* do ano de 2016 que retratou muito bem alguns possíveis cenários desse constructo da BNCC, como também, a edição 29 de número 52 da mesma revista do ano de 2017 que abordou a Educação Física no Ensino Médio.

A sensação que nos passa e impulsiona a manifestação por meio desse parecer foi em registrar uma posição de insatisfação para com a versão da BNCC para o Ensino Médio, do ponto de vista organizacional e propositivo, sobretudo pelo fato desse documento ter percorrido um caminho diferente da proposta elaborada para o Ensino Fundamental. A raiz desse parecer, surge no desejo de não se tornar cúmplice das restrições que o Novo Ensino Médio expressado por meio da BNCC traz à tona.

No Brasil existe uma dificuldade de tematizar o Ensino Médio, tomando como referência o Art. 35 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 20 de dezembro de 1996, as seguintes dimensões são asseguradas para essa etapa da Educação Básica: o prosseguimento aos estudos; a educação integral; a cidadania; ao aprimoramento do ser humano como pessoa humana; e os fundamentos científico-tecnológico. Observando o documento da BNCC para o Ensino Médio, o mesmo artigo foi citado, mas a concepção adotada pelo documento sob o patamar de promover a inovação pedagógica, pouco reflete a concretude dessas dimensões que o Ensino Médio deve cumprir na Educação Básica.

O documento como um todo é extenso, são mais de 500 páginas, não consideramos esse aspecto um problema, tendo em vista que a razão social do documento é fundamentar o Ensino Médio no Brasil. Entretanto, transparece uma superficialidade com a temática do Ensino Médio e sua especificidade formativa, o documento não evidencia a concepção que fundamenta cada componente curricular presente no Ensino Médio atualmente e toma emprestado a proposta de itinerário formativo da Educação Profissional³, como se essa lógica fosse tradicional para todas as redes de ensino e escolas.

Desde a Lei nº 13.415/2017 da reforma do Ensino Médio, nos coloca a pensar no que está nos bastidores dessa falta de clareza e aprofundamento dos dispositivos que regem o Ensino Médio. Pelo contrário, nosso olhar se faz crítico em relação aos desdobramentos dessa postura de deixar a BNCC “confusa”. Esse conflito para tentar conseguir entender como vai ocorrer efetivamente o Ensino Médio nos próximos anos no Brasil, vem sendo uma estratégia do atual governo federal para conseguir implementar mudanças na Educação Brasileira.

Para cumprir a intenção desse parecer, indicamos nosso olhar sobre as seguintes categorias que apontamos como parte de uma lógica mais interna a sistematização curricular: 1 estrutura do documento; 2 – a integralidade do conhecimento; 3 – a área das linguagens e suas tecnologias; 4 – a Educação Física no Ensino Médio. Destacamos que nossa manifestação não vai se furtar de apresentar os aspectos que podem ser considerados positivos. Entretanto, como esse parecer nasce após a leitura total do documento, estamos assumindo desde o início desse parecer nosso desacordo com a proposta defendida pela BNCC para o Ensino Médio.

Um dos grandes conflitos que a BNCC em todas as suas versões promove para o leitor mais atento é sobre a dificuldade de se afirmar em determinados conceitos que os vários documentos e suas versões apontam. Desde as primeiras versões, alguns termos são colocados como referência, atualiza-se a versão e o documento, se expressa outra terminologia sem o devido diálogo com a sociedade de tais mudanças.

Por exemplo, logo na página 7 da BNCC para o Ensino Médio, surge o termo aprendizagens essenciais. Em outras versões já foram adotados os termos: expectativas de aprendizagens, como também, competências e habilidades. Essas mudanças devem ser explicitadas no documento, para que a sociedade reconheça que a mudança do conceito nos leva a outro lugar teórico que nos ajuda a alcançar novos elementos para a Educação Brasileira.

³ Para entender melhor acerca dos itinerários formativos, aconselhamos ler a Resolução CNE/CEB Nº 06/2012.

A posição desse parecer é para que o termo aprendizagens essenciais seja adotado em todo o documento da Educação Básica, para não tornar a proposta confusa. Essa escolha deve ficar declarada no documento como a forma mais indicada do que se deseja acessar na Educação Básica.

Na página 19 surge os temas contemporâneos que foram apresentados na terceira versão da BNCC para o Ensino Fundamental. Fazendo uma memória de toda a construção da BNCC, ressaltamos que os temas integradores, presente nas versões anteriores do documento foram suprimidas. Por outro lado, foram inseridos os temas contemporâneos, ao reafirmar que o papel da escola está em dialogar com as demandas emergentes da sociedade.

Entretanto, esses temas contemporâneos são apresentados sem concretude, sendo omitida sua função para o contexto da BNCC. Nos parece que os temas contemporâneos foram citados no documento para evitar conflitos com a falta de contextualidade do documento. Da forma que está, nossa compreensão é que pouco será aproveitado no contexto da escola.

Os temas contemporâneos precisam ser esclarecidos e apresentados de maneira mais objetiva no documento, inclusive garantir maiores discussões sobre o contexto do lugar onde o aluno está inserido, para que as redes de ensino e as escolas se sintam fortalecidas para abordar tais temas. Nossa sugestão, é que paralelamente ao documento, se elaborem materiais de apoio para fundamentar melhor as redes de ensino e as escolas de como devem tratar esses temas contemporâneos. Nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) ao citar os temas transversais, essa iniciativa foi adotada por meio de documento específico para aprofundar essa temática.

Outro aspecto que deve ser analisado no Novo Ensino Médio situa-se quando o documento aponta suas finalidades à partir da página 462 e vai até a página 467 (prosseguimento dos estudos na página 464; educação integral na página 464; preparação básica para o trabalho na página 465; cidadania na página 465; aprimoramento do educando como pessoa humana na página 465; fundamentos científicos-tecnológicos na página 467).

Poderíamos colocar tantas outras finalidades, mas as supracitadas são razoáveis para o Ensino Médio. O que não parece razoável é o fato de os conflitos de identidade que a etapa do Ensino Médio promove em todo o mundo não terem sido incorporados no documento. Para a realidade da escola brasileira, exigir finalidades tão interessantes e até ousadas, só faria sentido se o movimento no contexto da escola fosse igualmente proporcional. No campo real, o que existe para o Ensino Médio no Brasil é a garantia do prosseguimento dos estudos com uma atração fatal

ao rendimento nas avaliações externas, principalmente para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e em alguns casos a preparação básica para o trabalho, o qual não vem acolhendo bem quem tem essa formação técnico-profissional no Ensino Médio, muitas vezes priorizando trabalhadores de nível superior.

Na página 467 é citada a mudança de um currículo único para um modelo diversificado e flexível. Logo em seguida são apresentados os cinco itinerários formativos, que devem ser ofertados por meio de diferentes arranjos curriculares, amparado na relevância da localidade e contexto da escola. Os termos flexível, arranjo e diversificado aponta uma relativa autonomia que a BNCC transfere para o Ensino Médio, mas que em contrapartida pouco respeita as fragilidades da escola pública em todo o país, dentre as quais nem todas poderão ofertar todos os itinerários formativos.

Na atual conjuntura de cortes e congelamento de investimentos na educação pública consideramos inadmissível essa iniciativa de flexibilizar o currículo pautado na realidade e no contexto da escola, sem garantir pressupostos universais de acesso. Essa proposta pode extinguir determinadas áreas do conhecimento, seja por falta de professores, por uma visão particular de educação da gestão da escola, ou mesmo para garantir os interesses de organizações privadas. Portanto, a BNCC do Ensino Médio fragiliza o desejo da escola pública republicana e democrática.

Nesse mote, partimos para a lógica empreendida no documento para abordar a integralidade do conhecimento nessa etapa da Educação Básica. Na página 14 surge o conceito de educação integral. Do ponto de vista epistemológico e conceitual, não existem divergências para a definição adotada no documento. Destarte, na página 15 surge um parágrafo que consideramos leviano para ser utilizado no texto e pouco aprofundado ao longo do documento. A frase mais impactante cita: “a BNCC propõe a superação da fragmentação radicalmente disciplinar do conhecimento”.

A tradição do acesso ao conhecimento na Educação Básica na etapa do Ensino Médio ao longo do processo historiográfico da Educação Brasileira foi pautado por uma lógica multidisciplinar. Buscar modificar essa lógica para outros modelos, seja esse transdisciplinar, interdisciplinar, ou como está apontando o documento para um modelo de área de conhecimento, não podem ser colocadas em um documento como a BNCC para o Ensino Médio, sem a contrapartida do diálogo com toda a sociedade civil e com as organizações científicas que vem se

debruçando a anos sobre o assunto. Nossa sugestão é que esse debate seja estabelecido anteriormente para sentir as reais necessidades para tais mudanças.

Na dimensão prática, essa falsa ideia de integralidade do conhecimento, condiciona que várias áreas do conhecimento sejam suprimidas, elegendo algumas como prioritárias e outras como desnecessárias. Por exemplo, áreas como a Educação Física e as Artes da área de linguagens e suas tecnologias, como também, Filosofia e Sociologia da área de ciências humanas e sociais aplicadas podem perder espaço no Ensino Médio nos próximos anos. Isso implica diretamente na formação integral do estudante, competência essa considerada basilar no documento elaborado para o Ensino Fundamental.

Essa mudança vai trazer novamente à tona as empresas educacionais que vendiam os cursos preparatórios para os exames vestibulares. Como a escola não tem mais a obrigação de garantir o acesso das várias áreas do conhecimento, abrirá espaço para que empresas complementem o currículo dos estudantes ampliando a desigualdade social em nosso país.

Mais à frente no documento, na página 39, o Parecer CNE/CP nº 11/200925 vem esclarecer que a organização por áreas do conhecimento não deve excluir as disciplinas. Essa falta de clareza no documento demonstra que não existe maturidade conceitual para mudar o atual modelo de Ensino Médio no Brasil. Principalmente em um cenário de congelamento de gastos, essa medida poderia mascarar algumas estratégias de diminuição de gastos. Ao adotar a ideia de excluir disciplinas, por exemplo, se reduz a contratação de docentes por áreas específicas.

Vale ressaltar, que existe um problema formativo nessa lógica de educação por área de concentração. Na formação de professores não existe um diálogo entre as Licenciaturas que compõe a área de linguagens e suas tecnologias enquanto na escola é exigida tal organização. Esse é só mais um detalhe dentre os vários limites que a proposta da BNCC expressa na prática para o Ensino Médio. Essa problemática da baixa integração entre as componentes curriculares de uma mesma área de conhecimento não é um problema da BNCC, por já está presente desde os PCNs, que visam essa integração. Pouco se modificou no desejo de uma relação mais linear entre a Universidade e a Escola. Dessa forma, colocar essa condição de integralidade por área de concentração no documento só transparece que não existe um diálogo ativo com a produção acadêmica. Por exemplo, a Educação Física no Ensino Médio no contexto escolar consegue dialogar com mais frequência com a disciplina de Biologia, do que com as componentes

curriculares da área de linguagens e suas tecnologias. Nossa posição é de mater a Educação Física na área de linguagens e suas tecnologias, essa inferência foi só para ilustrar como a discussão por área de concentração não é simplista.

Partindo para a análise da área das linguagens e suas tecnologias sua definição é apresentada na página 470, o foco do nosso parecer não está em questionar o conceito citado para essa área, mas questionar a falta de coerência do documento ao eleger a área de Língua Portuguesa como a soberana nessa área de concentração e limitar-se a comentários breves sobre as demais disciplinas. Como podemos pensar de forma integral a área de linguagens e suas tecnologias se existe uma disciplina que domina as outras? Como podemos fazer a relação entre o texto e o contexto na área de linguagens e suas tecnologias se os estudantes não acessarem a Educação Física, as Artes e a Língua Inglesa com a mesma proporção?

Uma análise importante deve ser destacado ao observar o argumentado explicitado para defender a obrigatoriedade da Língua Inglesa na BNCC do Ensino Médio, na página 476 o referido idioma é citado como língua de uso mundial. Não defendemos a retirada da Língua Inglesa da BNCC do Ensino Médio, só reconhecemos que o Brasil está localizado na América Latina e a Língua Espanhola predomina grande parte do continente. Oportunizar o acesso ao Espanhol teria tantas justificativas possíveis como a do acesso ao Inglês. Por isso, nossa sugestão é o retorno da Língua Espanhola para o Ensino Médio.

Nossa posição é de equiparação do conhecimento para tornar possível um acesso contextualizado. Fica evidente em nossa leitura, que o objetivo do itinerário formativo da área de linguagens e suas tecnologias está com a disciplina de Língua Portuguesa.

Por fim, analisamos o tratamento atribuído a Educação Física na BNCC para o Ensino Médio. Ao todo, são dedicados somente cinco parágrafos para comentar o que representa essa disciplina para a área de linguagens e suas tecnologias. Somente foi oportunizado esse restrito espaço para abordar a Educação Física. Só por esse aspecto já seria motivos para reconhecer que existe um desprestígio com a área. A título de curiosidade, para tratar da Língua Portuguesa, foram oportunizadas 26 páginas inteiras.

Um olhar mais cuidadoso para o que foi escrito na página 475 permite vislumbrar que o documento não contempla os diálogos mais atuais que a área pedagógica de Educação Física vem promovendo, como também, não consegue dar continuidade ao que foi defendido na BNCC para área de Educação Física no Ensino Fundamental. No texto é comentado a importância na

experimentação das práticas de Educação Física. Expressando um caráter de atividade procedimental, voltada para o saber-fazer. Essa conotação para a Educação Física foi resolvida por professores-pesquisadores no século passado, por isso, não se deve dar espaço para tratar desse aspecto.

No parágrafo seguinte, surge o conceito de cultura corporal de movimento, que foi um objeto de estudo preterido na BNCC para o Ensino Fundamental. No Ensino Fundamental o objeto adotado foram as práticas corporais. Esses detalhes podem passar despercebidos por leitores de outras áreas, mas para professores-pesquisadores da área de Educação Física, existem diferenças epistemológicas do que seria adotar o conceito de cultura corporal de movimento, para o conceito adotado no Ensino Fundamental de práticas corporais. Ao analisar o ato da escrita, identificamos que provavelmente grupos diferentes elaboraram as versões para o Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Nossa posição é para unificação do objeto da Educação Física em torno das práticas corporais, por reconhecer que são objetos de estudos próximos e que estão classificados nos estudos culturais, mas o documento deve manter uma unicidade teórica.

Sugerimos que o documento amplie o debate do que seria a Educação Física no Ensino Médio, esclarecendo sua obrigatoriedade e explicando como ocorre a progressão e a complexidade das Unidades Temáticas e objetos de conhecimento acessados no Ensino Fundamental nessa outra etapa da Educação Básica.

Na página 481 foi apresentada as competências específicas da área de linguagens e suas tecnologias. Na nossa visão a Educação Física pode ser identificadas nas competências 1, 3 e 5. Com ênfase particular para a competência 5, que no nosso ponto de vista deve ser acessada por meio das aulas de Educação Física. Na página 487 essa competência é retomada com a apresentação de 3 habilidades específicas dessa competência. Sendo assim, ao longo de todo o Ensino Médio é isso que se deve alcançar em tese com a Educação Física enquanto elemento da BNCC, resguardada a possibilidade de implementação de novas práticas corporais da especificidade local. Consideramos extramamente perigoso e preocupante essa depreciação da Educação Física na BNCC para o Ensino Médio.

Portanto ao longo desse parecer, nosso olhar apresenta uma posição contundente e contrária ao documento, por questões externas e internas a BNCC. O documento não contribui em nada para o que se deseja para o Ensino Médio, sobretudo por retirar direitos dos estudantes em todo o país, dentre os quais estão os direitos essenciais de aprendizagens. Tomando como

referência a Educação Física, o documento demonstra claramente que seu compromisso em garantir as finalidades para o Ensino Médio não são confirmadas na leitura de todo o documento. Sendo assim, destacamos que a BNCC para o Ensino Médio não nos representa e vamos denunciar em todos os espaços o desmonte que esse documento promove na Educação Básica.